

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### **Deliberação CIB 26/2013, de 9-8-2013**

Considerando o Decreto 7.612-11-2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

Considerando a Portaria 4.279 GM/MS, de 30-12-2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Portaria 793/GM/MS, de 24-04-2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria 835/GM/MS, de 25-04-2012, que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de estimular a implantação de Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, a partir de critérios de equidade e da integralidade;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em reunião realizada em 16-05-2013, aprovou o pleito de habilitação do Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência do município de Mauá, unidade própria municipal, CNES 7236174 como Centro Especializado de Reabilitação - CER, na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS de São Paulo.